



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2.395, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o e-mail encaminhado pelo presidente da Comissão designada por meio da Portaria nº 1.937, de 16 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 1.991, de 20 de outubro de 2023, solicitando prorrogação de prazo, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão designada pela Portaria nº 1.937, de 16 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 1.991, de 20 de outubro de 2023, para analisar a viabilidade de criação de curso presencial na área ambiental para o polo de Serra de São Bento, que tem a seguinte composição:

- I - Jacineumo Falcao de Oliveira (Presidente);
- II - Alex Pinheiro Feitosa;
- III - Diana Goncalves Lunardi;
- IV - Joseane Dunga da Costa; e
- V - Janaina Cortez de Oliveira.

Art. 2º A referida Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 15 de janeiro de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA